

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DA MATRIZ

Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Borba faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de Matriz iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: CELEIRO DA CULTURA

(do eleitor ACÁCIO DE ASSUNÇÃO GOMES
ao eleitor HUGO ALEXANDRE FÉLIX PEDREIRO).

Secção de voto n.º 2: CELEIRO DA CULTURA

(do eleitor HUGO ALEXANDRE GODINHO MENDANHA
ao eleitor MARIA DE JESUS FUSCO LAPÃO RAMALHO).

Secção de voto n.º 3: CELEIRO DA CULTURA

(do eleitor MARIA DE JESUS LOBINHO FERREIRA GANITO
ao eleitor ZULMIRA DE JESUS CABACO COMPÔETE DE BONIS).

Borba, 20 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)